

Publicado em 10 de julho de 2021

DECRETO N° 14.080/2021

DELEGA, À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SECONSER), A GESTÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos tem entre suas atribuições executar as obras e serviços de conservação da cidade, nos termos da lei n° 3022 de 22/03/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir função social ao espaço público urbano;

CONSIDERANDO que as Praças representam histórica e socialmente espaços de interação social, promoção à cultura e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o dever do Município de assegurar a revitalização, conservação e promoção dos espaços públicos urbanos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, esculpido no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER) a gestão das praças públicas localizadas no Município de Niterói.

Art. 2º- Considera-se praça, para os efeitos deste Decreto, todo o espaço público urbano que não sirva à edificação específica e que propicie a interação social de seus usuários ou a preservação de áreas verdes.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JULHO DE 2021.

AXEL GRAEL – PREFEITO